PSS Espectro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ nº 53.961.195/0001-00

(Administrado pela Singulare – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de novembro de 2025

Ref.: Relatório nº 262RA-004-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras referentes 30 de novembro de 2025 e período de 26 de fevereiro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 202	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

À Administradora e aos Cotistas do
PSS Espectro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do PSS Espectro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do PSS Espectro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de novembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. }
Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 4, "Títulos e Valores Mobiliários")

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 180.516 mil, o equivalente a 99,68% de seu patrimônio líquido, investido em cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundos Investidos"), as quais estão mensuradas pelo seu valor de aquisição, atualizados diariamente pelos valores das cotas divulgados pelo seu respectivo Administrador. Desta forma, entendemos que a mensuração, a existência e a realização deste ativo são os principais assuntos de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** obtenção do valor da cota do Fundo Investido na CVM divulgado pelo administrador na nossa data-base; **(iii)** validação da existência das cotas dos Fundos Investidos; **(iv)** análise das demonstrações financeiras auditadas dos Fundos Investidos em 30 de novembro de 2025; **(v)** auditoria das demonstrações financeiras do **(a)** Canal 56 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado; e **(b)** PSS Principal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados ("Fundos Investidos"), em 30 de novembro de 2025; **(vi)** avaliação da suficiência dos procedimentos de auditoria realizados pelos auditores do Fundo Investido, através da revisão de papeis do Bomtrato Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados ("Fundo Investido"), em 30 de novembro de 2025; **(vii)** avaliação da liquidação financeira das transações com cotas de fundos de investimento realizadas durante o exercício; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para as cotas de fundos foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 02 de março de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

PSS Espectro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 53.961.195/0001-00

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira Em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas	30/11/2025	% sobre patrimônio líquido	30/11/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**-**	**-**	**1**	**-**
Singulare CTVM S.A.		-	-	1	-
Títulos e Valores Mobiliários		**181.029**	**99,96**	**286.596**	**100,00**
Cotas de Fundos de Investimentos		**181.029**	**99,96**	**286.596**	**100,00**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**513**	**0,28**	**4.663**	**1,63**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		513	0,28	4.663	1,63
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**4**	**180.516**	**99,68**	**281.933**	**98,37**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		180.516	99,68	281.933	98,37
Outros Valores a Receber		**78**	**0,05**	**13**	**-**
Rebate de taxa de gestão		65	0,04	-	-
Despesas Antecipadas		13	0,01	13	-
Total do ativo		**181.107**	**100,01**	**286.610**	**100,00**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		7	-	6	-
Taxa de Custódia e Auditoria		10	0,01	10	-
Outros valores a pagar		1	-	-	-
Total do passivo		**18**	**0,01**	**16**	**-**
Patrimônio líquido		**181.089**	**100,00**	**286.594**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**181.107**	**100,01**	**286.610**	**100,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PSS Espectro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 53.961.195/0001-00

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado dos exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 26 de fevereiro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024
(Em milhares de reais)

	30/11/2025	De 26/02/2024 a 30/11/2024
Composição do resultado do exercício/período		
Títulos e Valores Mobiliários	**(67.911)**	**99.346**
Cotas de fundos de investimento	**(67.911)**	**99.346**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	(67.911)	99.346
Demais receitas	**282**	**-**
Outras receitas diversas	282	-
Demais despesas	**(191)**	**(138)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(18)	(15)
Taxa de administração e gestão	(116)	(58)
Despesas do Serviço Financeiro	(7)	(6)
Taxa de fiscalização - CVM	(30)	(18)
Despesas Jurídicas	(14)	(34)
Outras despesas diversas	(6)	(7)
Resultado do exercício/período	**(67.820)**	**99.208**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PSS Espectro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 53.961.195/0001-00

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 26 de fevereiro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	30/11/2025	De 26/02/2024 a 30/11/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**286.594**	**-**
Total de 190.336,157419 cotas Classe Única a R$ 1.505,726962	286.594	-
Resultado do exercício/período	**(67.820)**	**99.208**
Cotas emitidas	**16.306**	**240.218**
16.306,000000 cotas Classe Única	16.306	-
240.218,272250 cotas Classe Única	-	240.218
Cotas resgatadas	**(53.991)**	**(52.832)**
36.541,250351 cotas Classe Única	(53.991)	-
49.882,114831 cotas Classe Única	-	(52.832)
Movimentação decorrente da movimentação de cotas	**(37.685)**	**187.386**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**181.089**	**286.594**
Total de 170.100,907066 cotas Classe Única a R$ 1.064,600908	181.090	-
Total de 190.336,157419 cotas Classe Única a R$ 1.505,726962	-	286.594

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PSS Espectro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 53.961.195/0001-00

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto dos exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 26 de fevereiro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024

(Em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	30/11/2025	De 26/02/2024 a 30/11/2024
Resultado Líquido do exercício/período	**(67.820)**	**99.208**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	67.911	(99.346)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	7	6
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	10	10
Resultado Ajustado	**108**	**(122)**
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	37.656	(187.250)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	(65)	(13)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	(15)	-
Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	**37.684**	**(187.385)**
Cotas Emitidas	16.306	240.218
Cotas Resgatadas	(53.991)	(52.832)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Financiamento	**(37.685)**	**187.386**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1)**	**1**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	1	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	-	1
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1)**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PSS Espectro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em
30 de novembro de 2025 e período de 26 de fevereiro de 2024
(data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O PSS Espectro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2024 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto. O Fundo tem prazo indeterminado de duração, contados da data da primeira integralização de Cotas em quaisquer Classes, podendo ser encerrado antecipadamente em caso de liquidação integral de suas Classes, a critério da Gestora. Este prazo pode ser prorrogado a exclusivo critério da Gestora.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas, preponderantemente, por meio da aquisição de cotas de classes de investimento em Direitos Creditórios, conforme definidos no Regulamento.

A parcela do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios é necessariamente alocada pela Gestora em Ativos Financeiros, não havendo limite de concentração por Ativo Financeiro ou por emissor. Para fins deste Anexo ao Regulamento, são considerados Ativos Financeiros: (i) fundos de investimento de renda fixa de longo prazo ou (ii) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou créditos garantidos ou securitizados pelo Tesouro Nacional com vencimento de 24 (vinte e quatro) meses ou menos.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela regulamentação aplicável.

O investimento em uma Classe e/ou Subclasse do Fundo não é garantido pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito. O investimento em uma Classe e/ou Subclasse do Fundo não é garantido, de forma alguma, pela Administradora, Gestora, ou qualquer outro Prestador de Serviços. O investimento em uma Classe e/ou Subclasse do Fundo não conta com qualquer tipo de cobertura de seguro.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 02 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação, e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

- Direitos creditórios: significa o direito de crédito de titularidade de cada Cedente, expresso em moeda corrente nacional, decorrente de operações performadas ou não performadas realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, de arrendamento mercantil e prestação de serviços, celebradas entre as Cedentes e os devedores/sacados, devidamente identificados pelo CPF/MF ou CNPJ/ME, representados por documentos comprobatórios, observado o disposto em cada Contrato de cessão, inclusive aqueles: (i) que resultem de ações judiciais em curso; (ii) constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; (iii) cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco; (iv) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; (v) de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; e (vi) de natureza diversa, não enquadráveis no disposto no inciso I do art. 2º da Instrução CVM 356.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo
Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

Em 30 de novembro de 2025 e 2024, o Fundo detinha cotas de fundos de investimento de renda fixa e direitos creditórios.

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

As cotas de fundos de investimento são registradas pelo valor de aquisição e atualizadas pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

4 Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos respectivos administradores.

Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa:

	30.11.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano RF Simples FIF da CIC Resp. Ltda.	06.175.696/0001-73	80,801865	6.345,959297	513
Total				**513**

	30.11.2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
GV Cash RF Ref. DI Longo Prazo FI	28.152.799/0001-50	1.690,607735	2.758,375902	4.663
Total				**4.663**

Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios:

	30.11.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Canal 56 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP	32.510.527/0001-52	1.630,802337	48.871,136626	79.699
PSS Principal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – NP	32.388.184/0001-03	634,159967	72.688,900317	46.096
Bomtrato Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – NP	32.388.176/0001-59	606,075626	90.287,063595	54.721
Total				**180.516**

	30.11.2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Canal 56 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP.	32.510.527/0001-52	3.709,411530	40.261,262144	149.345
PSS Principal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – NP.	32.388.184/0001-03	1.007,669745	72.639,756173	73.197
Bomtrato Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – NP.	32.388.176/0001-59	685,543369	86.633,159601	59.391
Total				**281.933**

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado negativo de R$ 67.911 e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

No período de 26 de fevereiro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 99.346 e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode investir em instrumentos financeiros derivativos sem limites, desde que com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte no risco do patrimônio líquido da Classe ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 26 de fevereiro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6 Gerenciamento de riscos

Os fatores de risco a seguir descritos são comuns a todas as Classes do Fundo indistintamente.

a) Risco normativo

Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, as Classes ou os Cotistas podem acarretar relevantes alterações na carteira da Classe, inclusive a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, bem como mudança nas regras de ingresso e saída de Cotistas da Classe.

b) Risco jurídico

A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo poder judiciário que contrastem com as disposições deste Regulamento, Anexos, Apêndices e Suplementos podem afetar negativamente o Fundo, a Classe, a Subclasse e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos. Este Regulamento, Anexos, Apêndices e Suplementos, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada). Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas por referida Lei no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

c) Segregação patrimonial

Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Resolução , cada Classe constitui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe podem afetar o patrimônio de outra Classe caso sejam proferidas sentenças ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimentos.

d) Cibersegurança

Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados podem afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, consequentemente, a performance d as Classes, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados podem ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações do Fundo.

e) Saúde pública

Em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, os Prestadores de Serviços Essenciais podem adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e consequentemente o bom desempenho da Classe.

f) Risco socioambiental

Eventos negativos de temática ambiental, social e de governança a que der causa o emissor de determinados ativos detidos pela Classe, incluindo, mas não se limitando, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais pelo descumprimento de leis e regulamentos, podem afetar financeiramente o referido emissor ou ainda a percepção do mercado a seu respeito, o que pode levar à depreciação do valor dos ativos e consequentemente acarretar prejuízos à carteira da Classe.

7 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
30/11/2025	270.466	1.064,600908	(29,30)
30/11/2024	238.746	1.505,726962	50,57

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8 Emissões, amortizações e resgates de cotas

As Cotas correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido da Classe, todas com direito a voto, taxas e despesas iguais. As Cotas podem vir a ser divididas em subclasses por decisão da Assembleia Geral. As Cotas somente podem ser resgatadas por ocasião da liquidação ou término do Prazo de Duração do Fundo, sendo também admitida a amortização das Cotas da Classe nos termos do presente Anexo.

As Cotas podem ser fracionárias e são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares.

As Cotas têm valor unitário calculado diariamente pelo Custodiante, para fins de integralização ou amortização, o qual é equivalente ao resultado da divisão do valor do Patrimônio Líquido da Classe, pelo número total de Cotas efetivamente integralizadas em circulação.

Podem ser emitidas Cotas a qualquer momento da existência da Classe sem a necessidade de Assembleia Especial.

As Cotas são colocadas pela Administradora e/ou por outras instituições por esta eventualmente subcontratadas, integrantes do sistema de distribuição.

O valor mínimo de aplicação no Fundo é de R$ 1.000.

Admite-se que as emissões subsequentes de Cotas sejam formalizadas por ato conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais, e a exclusivo critério destes, até o limite total de R$ 500.000.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, houve emissão de 16.306,000000 cotas Classe Única no montante de R$ 16.306.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 houve resgate de 36.541,250351 cotas classe única no montante de R$ 53.991.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 não houve amortização de cotas.

No período de 26 de fevereiro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, houve emissão de 240.218,272250 cotas Classe Única no montante de R$ 240.218.

No período de 26 de fevereiro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024 houve resgate de 49.882,114831 cotas classe única no montante de R$ 52.832.

No período de 26 de fevereiro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024 não houve amortização de cotas.

9 Negociação das cotas Classe Única

As cotas do Fundo não podem ser negociadas, salvo se a negociação ocorrer entre fundos de investimento ou carteiras sob gestão da Gestora ou de pessoas e empresas ligadas à Gestora, conforme autorizado por escrito pelo gestor, observado, nesses casos, o disposto nos parágrafos abaixo.

Na hipótese em que as cotas possam ser negociadas, se a negociação ocorrer em mercado regulamentado, cabe ao intermediário, no caso de operações de aquisição de cotas no mercado secundário, assegurar o enquadramento do adquirente de cotas ao público-alvo do Fundo e à exceção prevista nesta nota explicativa. O adquirente das cotas deve aderir a todos os termos do Regulamento e do compromisso de investimento.

Na hipótese em que as cotas possam ser negociadas, se a negociação ocorrer de maneira privada, está se dá por meio de termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, com firma reconhecida. O termo de cessão deve ser encaminhado pelo cessionário à Administradora. A Administradora atesta o recebimento do termo de cessão, e então é procedida a alteração da titularidade das cotas nos respectivos registros do Fundo, tendo a citada alteração, como a data-base, a data de emissão do recibo do termo de cessão, pela Administradora.

Em qualquer caso, as cotas do Fundo somente podem ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cedente perante o Fundo no tocante à sua integralização.

As cotas, quando emitidas para distribuição pública, são objeto de classificação de risco a ser realizada pela agência de classificação de risco. Por outro lado, caso a distribuição da respectivas cotas seja dispensada da classificação de risco, nos termos do art. 23-A da Instrução CVM nº 356/01, na hipótese de o Regulamento ser modificado visando a permitir a transferência ou negociação das respectivas cotas no mercado secundário, é obrigatório o prévio registro de negociação das respectivas cotas na CVM, nos termos da regulamentação em vigor, com a consequente apresentação de relatório de classificação de risco.

Os adquirentes das cotas devem (i) atender aos requisitos específicos do público-alvo; (ii) aderir ao termo de adesão ao Fundo por meio da assinatura e entrega à Administradora dos documentos por este exigidos, necessários para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como novos cotistas; (iii) aderir ao boletim de subscrição e, se for o caso, ao compromisso de investimento; (iv) informar o preço de aquisição das cotas adquiridas; e (v) enviar cópia da nota de negociação das cotas adquiridas, sob pena do preço de aquisição de tais cotas ser considerado zero para fins de tributação.

10 Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Prisma Capital Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Custódia dos títulos em carteira

As cotas do fundo de investimento estão sob a responsabilidade da Administradora.

12 Partes relacionadas

Saldos das transações com Partes relacionadas:

		30.11.2025		30.11.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**Singulare CTVM**	-		1	

		30.11.2025		30.11.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare CTVM**	(7)	(80)	(6)	(58)
Taxa de Custódia	**Singulare CTVM**	(1)	(9)	(1)	(6)
Taxa de Gestão	**Prisma Capital Ltda.**	-	(36)	-	-

13 Remuneração da Administração

Para remunerar a Administradora, a Classe cobra mensalmente uma taxa de administração equivalente ao valor mensal de R$ 7, paga à Administradora (“Taxa de Administração”).

A Taxa de Administração descrita acima devida pela Classe é calculada e provisionada diariamente, por Dia Útil, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e é paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês.

O valor mínimo mensal devido à Administradora é corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV positivo, ou por outro índice de vier a substituí-lo, contados da data da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração acima é paga à Administradora mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

A remuneração acima não inclui as despesas e encargos da Classe, debitadas da Classe pela Administradora.

Não podem ser cobradas do Cotista quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

Não há taxa de gestão.

Não é devida pela Classe Taxa de Performance.

É devido ao Distribuidor o valor 0,01% sobre o valor de cada aporte dos cotistas.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, foram reconhecidos os montantes de R$ 80 a título de taxa de administração, R$ 36 a título de taxa de gestão e R$ 9 a título de taxa de custódia.

No período de 26 de fevereiro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, foram reconhecidos os montantes de R$ 58 a título de taxa de administração e R$ 6 a título de taxa de custódia.

14 Divulgação das informações

Em linha com o Capítulo VI do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, a Administradora é responsável por:

(a) encaminhar o informe mensal à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na rede mundial de computadores, conforme modelo disposto no Suplemento G da Resolução CVM 175, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referirem as informações;
(b) encaminhar o demonstrativo de composição e diversificação das aplicações das classes de investimento em cotas à CVM, mensalmente, por meio de sistema eletrônico disponível na rede mundial de computadores, conforme formulário disponível no referido sistema, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referirem as informações; e
(c) encaminhar o demonstrativo trimestral à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na rede mundial de computadores, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem as informações, em linha com o disposto no Anexo Normativo II da Resolução CVM 175.

15 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas;

(ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

18 Alterações estatutárias

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025 não houve alterações estatutárias.

19 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	